



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 1200/GABR/REITORIA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as indicações constantes no Processo nº 23255.006352/2020-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deste Instituto Federal do Ceará:

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Elianderson de Lima Silva	1231759	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva	3000860	Gabinete do Reitor
Reuber Saraiva de Santiago	1378591	Pró-Reitoria de Ensino
Pedro Hiago de Melo Freitas	1154793	Pró-Reitoria de Extensão
Glauter dos Santos Guimarães	1812523	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Renata Nogueira de Oliveira Fernandes	1394368	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Ana Caroline Cabral Cristino	1953737	Diretoria de Assuntos Estudantis
Carlos Mauricio Jaborandy de Mattos Dourado Júnior	2776450	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Jessyca Alencar Leão e Silva	1796533	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Tércio Victor de Oliveira Leal	1715453	Ouvidoria

Art. 2º. É da responsabilidade do Comitê:

- I. Estudo das particularidades da Lei para a realidade dos Institutos Federais;
- II. Mapeamento dos dados (inventário e categorização dos dados);
- III. Avaliação do tratamento dos dados (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação,

avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais);

IV. Monitoramento e ações de segurança da informação/tratamento de incidentes;

V. Ações de capacitação e conscientização no IFCE;

VI. Elaboração de política/estratégia de comunicação, governança, anonimização, higienização e descarte de dados, gestão do consentimento de dados, dentre outras medidas necessárias ao tratamento de dados no âmbito da Instituição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAM HOLANDA DE SOUZA

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 02/12/2020, às 15:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2198877** e o código CRC **3FB579B5**.